DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emendas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

DECRETO N.º 2.003/2024 DE 26 DE FEVEEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: "Luto Oficial no Município de Euclides da Cunha Paulista".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da ilustre e estimada cidadã Senhora **MARIA ILDA PEREIRA** ;

Considerando que era moradora antiga no município ;

Considerando que a falecida era muito conhecida e estimada por toda a população;

Considerando que a falecida era mãe da Vice-Prefeita, Maria Helena da Silva;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas últimas homenagens e em respeito à família,

D E C R E T A :

Artigo 1.º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Euclides da Cunha Paulista, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2.º Não haverá expediente no Setor de Assistência Social dia 26 de fevereiro de 2024.

Artigo 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2024 Dde 26/02/2024
ORIUNDO DO PROJ DE LEI Nº 08/2024 DE 15/02/2024
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe Sobre: "Declara de utilidade pública municipal A Organização de Mulheres do Assentamento Tucano do município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TUCANO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** inscrita no CNPJ Nº 05.157.258/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE 15/02/2024.
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre:Autoriza o Município de Euclides da Cunha Paulista a parcelar dívida referente ao Convênio do Transporte Escolar dos exercícios de 2013 à 2020, junto ao Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Art. 1º. Fica o Município de Euclides da Cunha Paulista autorizado a realizar o parcelamento da dívidadiscriminada abaixo referente ao Convênio do Transporte Escolar dos exercícios de 2013 à 2020, junto ao Governo do Estado, no valor total de R$ 2.150.540,38 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), em 48 (quarenta e oito) prestações.

EXERCÍCIO	VALOR DA DÍVIDA
2013	**R$ 118.429,35** (cento e dezoito mil. quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
2014	**R$ 219.956,35** (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
2015	**R$ 288.828,88** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
2016	**R$ 331.896,79** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
2017	**R$ 347.670,69** (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
2018	**R$ 331.098,50** (trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).
2019	**R$ 429.411,80** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
2020	**R$ 83.248,02** (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos). (**1º Semestre**)

Parágrafo único. O débito acima referido sofrerá atualização financeira desde a data do repasse até a data de assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento da Dívida.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Reconhecimento e Parcelamento da Dívida.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das

prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, crédito adicional especial, para fazer face às despesas oriundas da presente Lei e suplementá-las, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor DOMINGOS MENTE LOPES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA** CNPJ 34.411.651/0001-96 com o lote: 1 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).;

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 17/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto consiste na aquisição de um veículo tipo passeio para atender as necessidades do conselho tutelar do município de Euclides da Cunha Paulista, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do respectivo termo contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de fevereiro de 2024.
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 29 de fevereiro de 2.024, às 19:30 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre do exercício de 2.023, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda que a referida Audiência se realizará na Casa Legislativa de forma presencial obedecendo a todos protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid-19, com uso de máscara, álcool e distanciamento.

Euclides da Cunha Pta., 26 de fevereiro de 2.024

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

.....

COMUNICADO / CONVITE

Maria Leila Vicensotto da Silva, Secretária Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para Audiência Pública a ser realizada às 19:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2.024, para apresentação dos relatórios relativos as ações de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2.023.

Comunica ainda que a referida Audiência se realizará na Casa Legislativa de forma presencial obedecendo a todos protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid-19, com uso de máscara, álcool e distanciamento.

Euclides da Cunha Paulista, 26 de fevereiro de 2.024

MARIA LEILA VICENSOTTO DA SILVA
Diretora de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024 DE 10.01.24.

Autoria: **Vereadores Douglas Fabrício Francisco Alves, Elvis Rodrigues de Araújo e Rafael dos Santos Ferreira.**

Dispõe sobre: **“ Altera Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências**

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Emenda a L.O.M

Art. 1º. Fica alterado o artigo 22º da Lei Orgânica Municipal, que atualmente tem a seguinte redação: *“A Câmara se reunir-se-á em sessão solene e preparatória em 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às 10:00 horas, para a posse de seus membros, que se realizará independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes”.*

Art. 2º. O Artigo 22º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação: *“A Câmara se reunir-se-á em sessão solene e preparatória em 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às 13:30 horas, para a posse de seus membros, que se realizará independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes”.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

GABRIEL PANTAROTO LIMA
- Diretor da Câmara -

Site: www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br